



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 947
de 21 de maio de 2015

“Dispõe sobre alteração na redação da Lei nº 918 de 12 de Dezembro de 2013”.

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do Art. 1º da Lei nº 918 de 12 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar com encargos área de 3,62ha (Três hectares e sessenta e dois ares) objeto da Lei nº 722 de 06 de Outubro de 2009, conforme matrícula sob o nº 71.095 junto ao CRI de Três Lagoas/MS, para empresa **KELCO INDUSTRIAL PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.809.963/0001-82, com sede na Av. Paulo Xavier Ribeiro, 595, Bloco 01 e parte do Bloco 02, Jardim Bela Vista, no Município de Guaíçara no Estado de São Paulo, CEP: 16430-000, representada pelo Sr. **Lars Reibel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob o nº 21.758.710-0 SSP/SP e do CPF (MF) 147.704.008-02, domiciliado na Av. Diógenes Ribeiro Lima, 2361, Bloco GP, apto 14, Condomínio Ville Belle Epoque-Grand Palais 14, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05458-001 e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **Peter Ficker**, portador da cédula de identidade RG nº 4.435.627 SSP/SP e CPF/MF nº 644.463.018-53, domiciliado na Av. Sorocaba, 462, Residencial 1, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06458-020.

Paragrafo único. A área de 0,62 (sessenta e dois áreas), acrescentada através desta Lei, a área já doada conforme Lei Municipal nº 918, de 12 de dezembro de 2013, ora alterada, será destinada a servidão de passagem do donatário e da população em geral.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 21 de maio de 2015.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal